



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.508 de 21 de Novembro de 1980.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Araripina aprovou e eu sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 2.117.000,00 (dois milhões, cento e dezessete mil cruzeiros), para reforço de dotações constantes do orçamento de 1980.

Art. 2º - Os recursos destinados ao atendimento ao disposto no artigo anterior serão obtidos com o excesso de arrecadação que se verifique no decorrer do presente exercício.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 21 de Novembro de 1980.

Miguel Braz Sobrinho - Presidente

José Freire Bihum - 1º Secretário